



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2021- COMISSÃO ELEITORAL CAE

A Comissão Eleitoral composta para conduzir a eleição dos representantes dos órgãos públicos e entidades civis de Cachoeira do Piriá para o Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 004/2021 que dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º- Lançar Edital orientando o Processo de Eleição dos Conselheiros para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Cachoeira do Piriá – Pará

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.2º- A Comissão Eleitoral será composta por:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Casa dos Conselhos.

Art.3º- A composição da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes membros será nomeada pela Secretaria Municipal de Educação:

Presidente: Lucas Jaques de Oliveira – SEMED;

Secretária: Jucimara Serejo Sampaio – Casa dos Conselhos;

Membros: Marcos Teixeira Soares – SEMED.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAS REPRESENTAÇÕES

Art.4º- Conforme o disposto no artigo 18 da Lei Federal Nº 11.947/2009, deverão ser eleitos os representantes para o cargo conselheiros do CAE, para o quadriênio 2021 à 2025, com seus respectivos suplentes.

Art.5º- O CAE é constituído em âmbito municipal, com 07 (sete) membros titulares, sendo:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II - 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, mediante inscrição junto a comissão eleitoral, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

IV – 2 (dois) representantes das entidades civis organizadas, mediante inscrição junto a comissão eleitoral, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes dos incisos II, III e IV deste artigo.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS CONSELHEIROS

Art.6º- A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias;

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

III- realizar visitas às Unidades Educacionais 2 (duas) vezes por mês, e;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art.7º - As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação mediante apresentação dos documentos, as quais serão analisadas pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada a lista de inscrições nos murais e portal da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

Data: A partir desta publicação até o dia 23/06/2021

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Xerox do RG e CPF;
- Xerox do comprovante de endereço;
- Ficha de candidatura – Anexo.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

I - Eleição dos Candidatos por meio de voto secreto acontecerá em local a ser divulgado até 48h antes da eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Devido à pandemia do COVID-19, é obrigatório o uso de máscaras para adentrar o espaço destinado à votação. Deve seguir regras estabelecidas pela comissão eleitoral no dia da eleição.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- A eleição para composição do CAE será nominal por voto secreto em cédula fornecida pela Secretaria Municipal de Educação que serão devidamente numeradas e rubricadas pelo Presidente e Mesário da mesa receptora dos votos.

2 - Após o término da votação as urnas serão entregues pelos presidentes das mesas na Secretaria Municipal de Educação para apuração dos votos.

3- A apuração se realizará pelo presidente da mesa e Comissão organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º- Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art.9º- A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições a Lei Federal Nº 11.947/2009 e este Edital.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data da sua homologação e publicação.

Cachoeira do Piriá-PA, 17 de junho de 2021.

LUCAS JAQUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria
Governo Solidário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/06/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/06/2021 à 23/06/2021
ENVIO DE ATAS PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	28/06/2021
ELEIÇÃO ORGANIZADA PELA COMISSÃO ELEITORAL	28/06/2021 à 30/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	01/07/2021
POSSE DOS ELEITOS	01/07/2021



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria
Governo Solidário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CAE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO

DADOS CADASTRAIS		
01. Nome:		
02. CPF:	3. RG:	
04. Endereço:	05. Bairro:	
06. CEP:		
07. Telefones:	Celular:	Residencial
08. E-mail:		
09. Unidade Escolar (estuda/representa):		
10. Representação:		

Cachoeira do Piria, ____/____/____

Assinatura